



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 99541/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Baraúna
DATA DE ENTRADA: 26/09/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho para atender as necessidades da câmara municipal de Baraúna-PB
INTERESSADOS: Gideval da Costa Silva
Mateus Buriti Vasconcelos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 0002/2023 - 01.09.23 - STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÊDO - CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00

Publicada por:

MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Data Publicação: 19/09/2023 - Data Circulação: 20/09/2023

Código da Matéria: 20230919110206

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia - Edição .

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: CT Nº 00218/2023 - Weverton de Melo Santos 01585079405 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.687,50. ASSINATURA: 19.09.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: CT Nº 00137/2019 - Labclin Laboratório de Análises Clínicas - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 30.08.23

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA – NO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, TERMO DE CONVENIO Nº 137/2022 ((SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1013 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.51 99 Obras e Instalações 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 4490.51 99 Obras e Instalações 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações 12 365 1850 1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações TERMO DE CONVENIO Nº 137/2022 ((SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). VIGÊNCIA: até 18/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape: CT Nº 00215/2023 - 18.09.23 - UMBRELLA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 1.026.741,75.

HELIO SEVERINO DE SOUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 112,5 KVA EM COMPLEXOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 DE OUTUBRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia-publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views [tce.pb.gov.br/https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf](https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf)

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Sousa, 18 de setembro de 2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO 09/2022

CONTRATO Nº 615/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 06 (seis) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921511/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: ADJUDICO o seu objeto a: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.800,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 180.000,00.

Baraúna - PB, 19 de Setembro de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921511/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.800,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 180.000,00.

Baraúna - PB, 19 de Setembro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito

Câmara Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÉDO – CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00.

Baraúna - PB, 23 de Agosto de 2023

GIDEVAL DA COSTA SILVA

Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna: CT Nº 0002/2023 - 01.09.23 - STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÊDO - CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00.

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE AUGUSTO VIANE - R\$ 13.750,00; ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 7.090,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R\$ 9.000,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 17.980,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 10.219,88; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 9.000,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 110.519,99; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 16.588,13; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 600,00; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 7.910,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 17.205,68; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 16.240,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - R\$ 9.293,14; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.030,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - R\$ 5.090,00.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em 24 de Agosto de 2023 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor total de R\$ 101.744,77 (Cento e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 18 de Setembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Tomada de Preços Nº 004/2023 PROCESSO Nº 2023.05.047, ADJUDICAMOS o Presente Tomada de Preços em favor da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor total de R\$ 101.744,77 (Cento e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Pedro Régis - PB, 18 de Setembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 012/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 03 de Outubro de 2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140> no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas. Pedro Régis-PB, 19 de Setembro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo MENOR PREÇO, no dia 03 de Outubro de 2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 19 de Setembro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANOEL FIDELIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 01.233.506/0001-03

PRAZO: 19/06/2024

VALOR TOTAL: R\$ 101.744,77 (Cento e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

04.01 - Secretaria de Educação - 12.365.0185.1012 - Construir, Ampliar e /ou Reformar e Equipar

Creches - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

Pedro Régis, 19 de Setembro de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITA/CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 10001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FREI MARTINHO, BELA VISTA E DO CENTRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: UMBRELLA CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA - R\$ 549.587,21.

Juazeirinho - PB, 30 de Agosto de 2023

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FREI MARTINHO, BELA VISTA E DO CENTRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.1013 - CONSTRUÇÕES E AMP. E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA Nº DV00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230103DV00001

CONTRATO Nº: 00002/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E EDMARIO DANTAS DA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Baraúna - Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro - Baraúna - PB, CNPJ nº 02.304.546/0001-61, neste ato representada pelo Vereador Presidente Gideval da Costa Silva, Brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 106 - Centro - Baraúna - PB, CPF nº 570.442.0900, Carteira de Identidade nº 226411266 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLINICA STELLA FERNANDES - AV. TEOTONIO FREIRE 589, JK, CURRAIS NOVOS - RN 59.380-000, CNPJ nº 19.442.693/0001-09, neste ato representado por Stella Barbara Fernandes de Macedo, Brasileira, Casada, Empresária, CPF nº 023.915.344-85, Carteira de Identidade nº 001561763 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil setecentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: camarabarauna4@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Baraúna:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
01.031.1001.2001 - 500 - 3.3.90.39.01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento em prestações iguais e sucessivas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Início do serviço: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/09/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: camarabarauna4@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

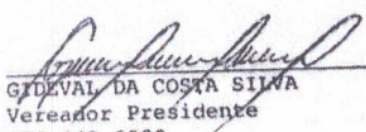
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picuí/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

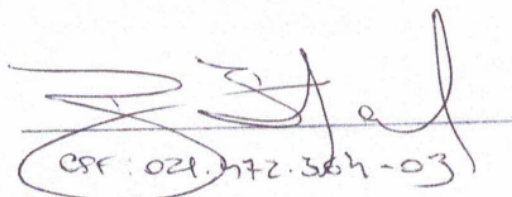
Baraúna - PB, 24 de Agosto de 2023.

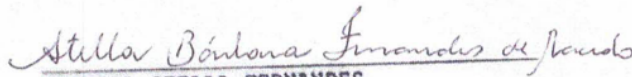
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


GIDEVAL DA COSTA SILVA
Vereador Presidente
570.442.0900

PELO CONTRATADO


CPF: 021.472.364-03


CLINICA STELLA FERNANDES
STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
U^{ra} Stella B. Fernandes de Macedo
Cirurgiã - Dentista
CPF 023.016.344-63-CRO/RN 2613

Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: camarabarauna4@gmail.com

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 0002/2023 - 01.09.23 - STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÊDO - CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 0002/2023 - 01.09.23 - STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÊDO - CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00

Publicada por:

MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Data Publicação: 19/09/2023 - Data Circulação: 20/09/2023

Código da Matéria: 20230919110206

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia - Edição .

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: CT Nº 00218/2023 - Weverton de Melo Santos 01585079405 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.687,50. ASSINATURA: 19.09.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: CT Nº 00137/2019 - Labclin Laboratório de Análises Clínicas - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 30.08.23

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA – NO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, TERMO DE CONVENIO Nº 137/2022 ((SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1013 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.51 99 Obras e Instalações 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 4490.51 99 Obras e Instalações 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações 12 365 1850 1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações TERMO DE CONVENIO Nº 137/2022 ((SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). VIGÊNCIA: até 18/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape: CT Nº 00215/2023 - 18.09.23 - UMBRELLA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 1.026.741,75.

HELIO SEVERINO DE SOUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 112,5 KVA EM COMPLEXOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 DE OUTUBRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia-publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views tce.pb.gov.br <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Sousa, 18 de setembro de 2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO 09/2022

CONTRATO Nº 615/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato proroga por igual período, 06 (seis) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921511/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: ADJUDICO o seu objeto a: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.800,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 180.000,00.

Baraúna - PB, 19 de Setembro de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921511/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.800,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 180.000,00.

Baraúna - PB, 19 de Setembro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito

Câmara Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÉDO – CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00.

Baraúna - PB, 23 de Agosto de 2023

GIDEVAL DA COSTA SILVA

Presidente

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna: CT Nº 0002/2023 - 01.09.23 - STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÊDO - CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00.

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE AUGUSTO VIANE - R\$ 13.750,00; ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 7.090,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 9.000,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 17.980,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 10.219,88; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 9.000,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 110.519,99; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 16.588,13; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 600,00; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 7.910,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 17.205,68; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 16.240,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - R\$ 9.293,14; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.030,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - R\$ 5.090,00.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em 24 de Agosto de 2023 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor total de R\$ 101.744,77 (Cento e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 18 de Setembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Tomada de Preços Nº 004/2023 PROCESSO Nº 2023.05.047, ADJUDICAMOS o Presente Tomada de Preços em favor da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor total de R\$ 101.744,77 (Cento e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Pedro Régis - PB, 18 de Setembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 012/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 03 de Outubro de 2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140> no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas. Pedro Régis-PB, 19 de Setembro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo MENOR PREÇO, no dia 03 de Outubro de 2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 19 de Setembro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANOEL FIDELIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 01.233.506/0001-03

PRAZO: 19/06/2024

VALOR TOTAL: R\$ 101.744,77 (Cento e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

04.01 - Secretaria de Educação - 12.365.0185.1012 - Construir, Ampliar e /ou Reformar e Equipar

Creches - 4.490.51.01 - Obras e Instalações.

Pedro Régis, 19 de Setembro de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITA/CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 10001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FREI MARTINHO, BELA VISTA E DO CENTRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: UMBRELLA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 549.587,21.

Juazeirinho - PB, 30 de Agosto de 2023

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FREI MARTINHO, BELA VISTA E DO CENTRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0005 1013 - CONSTRUÇÕES E AMP. E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA Nº DV00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230103DV00001

CONTRATO Nº: 00002/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E EDMARIO DANTAS DA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Baraúna - Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro - Baraúna - PB, CNPJ nº 02.304.546/0001-61, neste ato representada pelo Vereador Presidente Gideval da Costa Silva, Brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 106 - Centro - Baraúna - PB, CPF nº 570.442.0900, Carteira de Identidade nº 226411266 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLINICA STELLA FERNANDES - AV. TEOTONIO FREIRE 589, JK, CURRAIS NOVOS - RN 59.380-000, CNPJ nº 19.442.693/0001-09, neste ato representado por Stella Barbara Fernandes de Macedo, Brasileira, Casada, Empresária, CPF nº 023.915.344-85, Carteira de Identidade nº 001561763 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil setecentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: camarabarauna4@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Baraúna:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
01.031.1001.2001 - 500 - 3.3.90.39.01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento em prestações iguais e sucessivas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Início do serviço: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/09/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: camarabarauna4@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

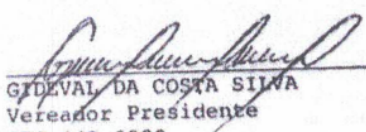
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picuí/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

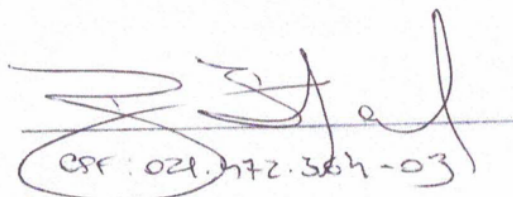
Baraúna - PB, 24 de Agosto de 2023.

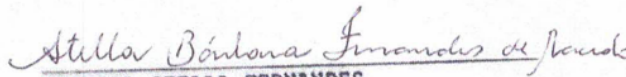
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


GIDEVAL DA COSTA SILVA
Vereador Presidente
570.442.0900

PELO CONTRATADO


CPF: 021.472.364-03


CLINICA STELLA FERNANDES
STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

U^{ra} Stella B. Fernandes de Macedo
Cirurgiã - Dentista
CPF 023.016.344-63-CRO/RN 2613

Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: camarabarauna4@gmail.com

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 0002/2023 - 01.09.23 - STELLA BARBARA FERNANDES DE MACÊDO - CNPJ:19.442.693/0001-09 - R\$ 16.704,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 0010/2023 - G.P.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o estabelecido pelo lei orgânica Municipal, constituição federal e demais normativos legais de espécie:

RESOLVE:


ART. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de Setembro de 2023, o servidor **DAMIÃO GOMES DE MEDEIROS** como responsável pela Gestão do Contrato nº002/23 firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia e medicina do trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna-PB.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Baraúna/PB, em 01 de Setembro de 2023.



 Gideval da Costa Silva
 Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 0011/2023 - G.P.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o estabelecido pela lei orgânica Municipal, constituição federal e demais normativos legais de espécie:

RESOLVE:


ART. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de Setembro de 2023, o servidor **SANDRA RALIANE DOS SANTOS GOMES**, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 002/23 firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia e medicina do trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna-PB.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Baraúna/PB, em 01 de Setembro de 2023.



 Gideval da Costa Silva
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
CASA FRANCISCO G. DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA
BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **MARIA GABRIELA DA SILVA PIRES**, atualmente ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** da Câmara Municipal de Baraúna/PB, declaro que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Recursos Próprios do Município de Baraúna:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
01.031.1001.2001 - 500 - 3.3.90.39.01

Baraúna - PB, 15 de Agosto de 2023.

Maria Gabriela da Silva Pires
MÁRIA GABRIELA DA SILVA PIRES
Secretária de finanças

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.442.693/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/11/2013 |
| NOME EMPRESARIAL STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA STELLA FERNANDES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R TEOTONIO FREIRE | NÚMERO 589 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 59.380-000 | BAIRRO/DISTRITO JK | MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS |
| UF RN | | TELEFONE (84) 9911-0019 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **20:04:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação
 Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 15/08/2023 22:18:49

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| Inscrição Estadual: 20.412.888-9 | CNPJ/CPF: 19.442.693/0001-09 | |
| Razão Social: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO - ME | | |
| Nome Fantasia: CLINICA STELLA FERNANDES | | |
| Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL | Regional: 3 URT | |
| Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO | | |
| Detalhe da inscrição: Sem Informação | | |
| CNAE Principal: 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA | | |
| CNAE Secundário: 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8640-2/02 - Laboratorios clinicos | | |
| Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| Regime Pagamento: SIMPLIFICADO | Início de Atividade Comercial: 29/07/2014 | Situação Cadastral: BAIXADO |
| Endereço: R TEOTONIO FREIRE, 589 - JK - CEP: 59380000 - CURRAIS NOVOS/RN | Telefone: (84) 99110019 | |
| Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020) | Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
CNPJ: 19.442.693/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:08 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2024.

Código de controle da certidão: **32D4.A5E9.2385.1C82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 19.442.693/0001-09**Razão**

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

Social:**Endereço:** R TEOTONIO FREIRE 589 / JK / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023**Certificação Número:** 2023080920093368646602

Informação obtida em 18/08/2023 07:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.442.693/0001-09
Certidão nº: 25587850/2023
Expedição: 07/06/2023, às 12:38:48
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.442.693/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7952588
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO - ME**
CNPJ: **19.442.693/0001-09** Inscrição Estadual: **20.412.888-9**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **28/06/2023** às **06:07:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.221.197.42**.

Validade até **25/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 100.420

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
C.N.P.J.: 19.442.693/0001-09

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 01 de AGOSTO de 2023

Código de Validação: ULZP90434

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituracurraisnovos.com.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
18/08/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0763172/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
CPF/CNPJ: 19.442.693/0001-09
RG:
Endereço: TEOTONIO FREIRE 589, JK, Currais Novos/RN, 59380-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 18/08/2023 07:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
18/08/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0763172/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: e4135e96a0869cb81932f10fef8f0210

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023 às 07:11



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 0010/2023 - G.P.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o estabelecido pelo lei orgânica Municipal, constituição federal e demais normativos legais de espécie:

RESOLVE:


ART. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de Setembro de 2023, o servidor **DAMIÃO GOMES DE MEDEIROS** como responsável pela Gestão do Contrato nº002/23 firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia e medicina do trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna-PB.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Baraúna/PB, em 01 de Setembro de 2023.


Gideval da Costa Silva
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 0011/2023 - G.P.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o estabelecido pela lei orgânica Municipal, constituição federal e demais normativos legais de espécie:

RESOLVE:


ART. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de Setembro de 2023, o servidor **SANDRA RALIANE DOS SANTOS GOMES**, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 002/23 firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia e medicina do trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna-PB.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Baraúna/PB, em 01 de Setembro de 2023.



 Gideval da Costa Silva
 Presidente

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/09/2023 às 11:28:21 foi protocolizado o documento sob o N° 99567/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Baraúna, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Gideval da Costa Silva.

Número do Contrato: 000000022023

Data da Publicação: 20/09/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023

Data Final do Contrato: 01/09/2024

Valor Contratado: R\$ 16.704,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB.

Contratado (Nome): Stella Barbara Fernandes de Macedo

Contratado (CNPJ): 19.442.693/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 3dd150f1b0ca47ba052b3833421b415a |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | c17f6a98e218c478c9530434c5a0dc7c |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | a6d05b25f8ff5dde5ca2dcbb3dd02c6f |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 3dd150f1b0ca47ba052b3833421b415a |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Sim | 48ae5f2c20c5cf5ad3fb50ccf86a9466 |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 48ae5f2c20c5cf5ad3fb50ccf86a9466 |

João Pessoa, 26 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB